

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO
Concorrência Eletrônica nº 90045/2026

Em atenção ao novo Pedido de Esclarecimento encaminhado pela empresa RICON – Geologia e Construção Civil Ltda., referente à Concorrência Eletrônica nº 90045/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de calçamento e drenagem do Bairro São Pedro I – 1º Distrito de Cantagalo/RJ, informamos que os questionamentos apresentados foram **novamente submetidos à análise da equipe técnica** responsável pela elaboração dos projetos e documentos que integram o certame.

Após nova manifestação técnica da empresa LBF Projetos Técnicos Ltda., responsável pelos projetos do empreendimento, esclarecemos o que segue:

Questionamento: Metodologia adotada para o dimensionamento da vala prevista no item 2.3 da Planilha Orçamentária e do Memorial de Cálculos.

Resposta: Após reavaliação técnica, esclareceu-se que a metodologia empregada para elaboração da memória de cálculo e dos quantitativos da planilha orçamentária foi definida em função das características da solução de engenharia adotada para o empreendimento.

Foi informado que a obra contempla a **substituição** da rede de drenagem existente, situação distinta da implantação de uma nova rede em terreno sem interferências. Em razão dessa característica, a quantificação da escavação foi desenvolvida considerando a seção disponibilizada pela retirada da tubulação existente, sendo computado apenas o volume complementar de escavação necessário à adequação da vala para assentamento da nova tubulação, **evitando a duplicidade de medição** de serviços.

Esclareceu-se, ainda, que o dimensionamento constante da memória de cálculo considera a geometria predominante da tubulação ao longo da rede, adotando como referência o diâmetro externo do corpo das manilhas, e não o diâmetro das bolsas de acoplamento, por constituírem elementos localizados apenas nas extremidades das peças, destinados exclusivamente ao encaixe entre os tubos, não representando a geometria predominante da tubulação ao longo de toda a extensão da rede.

A empresa responsável pelos projetos informou, também, que a **composição SINAPI 102279**, utilizada como referência para o orçamento, prevê a medição da escavação considerando a **profundidade média** entre montante e jusante de cada trecho executado, razão pela qual os quantitativos foram definidos considerando a geometria efetivamente necessária para cada segmento da rede.

Segundo a manifestação técnica, a adoção de uma seção única baseada exclusivamente nas dimensões máximas das bolsas de acoplamento resultaria no superdimensionamento dos quantitativos de escavação, com reflexos diretos sobre os quantitativos dos serviços de preparo de fundo, reaterro, carga, descarga e transporte de material, sem justificativa técnica para tais acréscimos.

Por fim, concluiu-se que os quantitativos de escavação foram obtidos mediante **avaliação integrada das condições existentes** da rede a ser substituída e da solução projetada para a nova implantação, permanecendo igualmente compatíveis os quantitativos dos serviços diretamente correlacionados.

Dessa forma, conforme manifestação da empresa responsável pelos projetos, não foi identificada fundamentação técnica que justifique a alteração dos quantitativos constantes da planilha orçamentária, da memória de cálculo ou dos serviços diretamente vinculados à escavação, **permanecendo inalterada a documentação técnica e orçamentária do certame.**

Cantagalo, 09 de julho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
JANINE HUGUENIN MEIRELLES DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

Janine Huguenin Meirelles de Souza
Agente de Contratação